Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Novembro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1466

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: **Processo Administrativo nº 8395/2017.**
Licitação: **Tomada de Preços nº 002/2017.**
Objeto: **Contratação de empresa para Execução de Obras de Ampliação da Escola Municipal Prof.ª Odília Justa da Silva.**

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido na justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, acostado no presente processo, que dentre outras ponderações, tendem a revogação do certame e de todos os seus atos.

Considerando os pressupostos da revogação, quais sejam, a inconveniência e a inoportunidade de continuação do procedimento licitatório.

Considerando o despacho de revogação de licitação da Administração Municipal, no qual, **DECIDIU**.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto da **Tomada de Preços** nº **002/2017**.

Informamos que a justificativa da referida revogação e despacho da autoridade superior autorizando a presente revogação encontram-se presentes nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Alvorada do Norte, 30 de outubro de 2017.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0E3EB095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 DO CONCURSO PÚBLICO 002/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - GO E ANEXO " LISTA DOS CONVOCADOS"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2015

Pelo Presente Edital ficam convocados os candidatos, aprovados no concurso público 002/2015, relacionados na lista em anexo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Alvorada do Norte, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, a ser publicada no placar e no site da prefeitura e no Diário Municipal de Goiás, munidos dos documentos, aqui relacionados, para nomeação conforme determina Edital nº 002/2015.

Documentação básica para todos os candidatos:
- CPF;
- identidade;
- carteira de trabalho de e previdência social;
- comprovante do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme descrito no anexo I do edital do concurso nº 002/2015, comprovado através do diploma no caso de exigência de nível superior ou histórico escolar com declaração de conclusão expedida pela instituição no caso de exigência de ensino fundamental ou nível médio;
- comprovante de registro profissional - registro no respectivo conselho da classe (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- comprovante de experiência (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- carteira de habilitação de motorista profissional (“C”, “D” ou “E”), conforme o caso, (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- comprovante de regularidade perante o serviço militar (para homens);
- comprovante de regularidade com a justiça eleitoral (título de eleitor com prova de ter votado na última eleição);
- certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Alvorada do Norte, comprovando a quitação para com a fazenda pública municipal;
- certidão negativa que comprove a quitação para com a fazenda pública estadual e federal;
- certidão negativa criminal emitida pela justiça estadual e federal;
- comprovante de endereço residencial atualizado;
- declaração de bens e valores, (que poderá apresentar a última declaração de imposto de renda);
- declaração de não existir impedimentos para exercer cargo público ou contratar com o poder público;
- cartão do PIS/PASEP (caso tenha);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso tenha);
- número de conta corrente, de preferência no Banco Brasil que é o banco em que a prefeitura efetua o pagamento dos servidores, caso não tenha no Banco do Brasil, pela possibilidade da portabilidade, pode ser de qualquer outro banco.

Exames médicos laboratoriais com validade de 3 meses:
- hemograma completo;

- lipidograma completo;
- glicemia de jejum;
- creatinina V.D.R.L.;
- sorologia para chagas;
- ácido úrico;
- ureia;
- TGO;
- TGP;
- GGT;
- T4 Livre, TSH, FAN;
- sumário de urina (EAS);
- pesquisa sangue oculto nas fezes (para candidato acima de 50 anos);
- tipagem sanguínea (ABO e Rh);
- eletrocardiograma repouso com laudo;
- teste ergométrico;
- exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista;
- laudo audiométrico;
- toxicológico de larga janela (detecção de drogas de abuso);
- atestado de saúde mental, emitido por médico psiquiatra.

E**xames médicos laboratoriais com validade de 1 ano:**
- papanicolau (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- ultrassonografia mamária (para mulheres com menos de 40 anos);
- mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
- ecocardiograma;
- ecografia abdome total;
- ecografia tireoide;
- Raio-X da coluna lombar e articulações sacroilíacas com laudo (exceto para gestante);
- Raio-X de tórax PA e Perfil com laudo (exceto par gestante);
- atestado médico admissional, com base nos exames acima, apresentados pelo candidato, e acompanhado dos referidos exames, necessários para verificação da aptidão e das condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- declaração de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

Atenção!
- Todos os documentos exigidos no item 6.1 do edital do concurso público nº 002/2015, deverão ser apresentados cópias e originais, alguns ficarão originais e outros cópias, estas deverão ser autenticados pelo servidor público que receber e fizer a análise da documentação.
- Raio-X: será necessário apresentar somente o relatório original, com cópia, no momento da apresentação na prefeitura, no entanto, no momento da inspeção médica, deverá apresentar também ao médico a chapa ao juntamente com o relatório.
- A inspeção médica exigida no item 13.10 do edital deverá ser feita por médico oficial do município, a ser realizada na Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte, com endereço na Rua 2, Centro, S/Nº, Alvorada do Norte-GO.
- Na declaração de vínculo empregatício, quando declarar que ocupa outro cargo público permissivo pela constituição Federal, deverá informar o local de trabalho e a carga horária exercida.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, aos 27 de outubro de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2017, DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2015

Cargo: Gari

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.372	JHONATHAN MOREIRA DA SILVA	04
2.665	KAIO INÁCIO DE SANTANA	05

Cargo: Motorista de Veículos Leves

Inscrição	Nome do convocado	classificação
738	JOÃO CARLOS SIQUEIRA JÚNIOR	02

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.478	BRAYAN BATISTA AZEVEDO	05
1.343	JOSÉ DA SILVA	06

Cargo: Odontólogo

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.545	LAURILENE RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	03

Cargo: Operador de Máquina Agrícola

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.646	DARLAN MOREIRA NEVES	03

Cargo: Operador de Máquina Pesada

Inscrição	Nome do convocado	classificação
725	JANIO GOMES DE MOURA	04

Cargo: Professor – Escola Municipal Tia Neiva

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.609	SÔNIA RODRIGUES FERRAZ	02

Cargo: Professor – Geral

Inscrição	Nome do convocado	classificação
704	ALINE MERCHAN VARGAS BORGES BATISTA	29
2.240	ELIZANGELA JOSEFA DA SILVA	30
260	JÉSSICA SANTOS BRITO	31
1.744	GRACIELE GOMES DAS NEVES	32
1.040	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	33
479	NEUZELHA PEREIRA DA COSTA	34
2.976	WEIDER CESAR CARVALHO AUGUSTO	35
1.877	MARIA KALITA MONTALVÃO SANTANA	36
3.333	JULLIANNA TELES NOGUEIRA	37
657	ALESSANDRO DOURADO DE OLIVEIRA	38

Cargo: Professor – Pessoa com Deficiência

Inscrição	Nome do convocado	classificação
30	PATRÍCIA FERREIRA NEVES	1º

Alvorada do Norte, aos 27 de outubro de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2A8E7CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO DE PUBLICAÇAO DE PORTARIAS DE NOMEAÇÕES NºS 681 A 700 DE 27/10/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Sr. Alessandro Moreira dos Santos, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas funções que lhe são conferidas, CERTIFICA, que as **PORTARIAS DE NOMEAÇÕES NºS 681 A 700 DE 27/10/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, foram devidamente publicadas no **placar** e no **site** da prefeitura em **www.alvoradadonorte.go.gov.br** no dia **31/10/2017**.

Alvorada do Norte, **31** de **outubro** de **2017**.

ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AA589971

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 265/2017

PORTARIA-SA Nº 265. DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87, ocupante do cargo de Executor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2017, no veículo COBALT - placa QPF-7164, à cidade de Goiânia – GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B7A2368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 266/2017

PORTARIA-SA Nº 266. DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 30 de outubro de 2017, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:71173F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 146, de 31 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 31 de outubro 01 de novembro de 2017, no veículo Gol Placa PQE - 1713, à cidade de Goiânia - Go, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor na quantia de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), conforme autoriza o iten 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:7A8F45FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Carta Convite 08/2017

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 9 de novembro de 2017, às 14h30min, na modalidade "Carta Convite", cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BICOS E INJEÇÃO ELETRONICA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO"** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:244300BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2017

DECRETO Nº 199/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor, **Paulo Alberto Silva Ferreira** do cargo comissionado **5.6 - Coordenador de Cadastro; CCS – da 5 – Secretaria da Fazenda,** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003, de 31 de maio de 2013.

Art. 2º **-** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito do servidor, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:777EBD1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2017

PORTARIA Nº 769/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais, com suporte no art. 68, inciso VI, e art. 103, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidades e interesse público da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada por motivo **PARTCULAR** a Senhora, **Graciela Divina de Freitas Carvalho,** inscrita no CPF: 980.037.121-49, lotado no cargo de **Professor III - Pedagogia,** do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei 722/94, e suas alterações.
Art. 2° - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito do servidor, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:8B1C76A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2017

PORTARIA Nº 770/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais, com suporte no art. 68, inciso VI, e art. 103, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidades e interesse público da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada por motivo **DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Senhora, **Maria Rodrigues de Carvalho,** inscrita no CPF: 265.959.071-00, lotado no cargo de **Executor Administrativo I,** do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei 722/94, e suas alterações.
Art. 2° - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito do servidor, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:363FD7BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias 01/11/2017 à 08/11/2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2017 - visando à contratação temporária de excepcional interesse público de Agentes de Combate de Endemias (ACE), por tempo determinado, em Regime

Jurídico Único, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.400/06 e Lei Municipal 3.223/17.
O Edital com as exigências, atribuições do cargo, remuneração, critérios de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Secretária de Saúde de Goiatuba. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, endereço Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, cidade de Goiatuba, ou pelo telefone (64) 3495-0009.

Goiatuba, 31 de outubro de 2017.

ADECILDES DIAS ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F842E248

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Tendo em vista os elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017. Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos seguintes termos: Contratado**:** Advocacia Rocha & Andrade Associados. CNPJ**:** 27.948.809/0001-04. Valor: R$ 21.412,00 (vinte e um mil quatrocentos e doze reais)**.** Objeto**:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria, na área jurídico-administrativa.

Gouvelândia/GO, 31/10/2017.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:052B1BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Município de Gouvelândia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, dia 14/11/2017 às 16h30min, na sala de licitação, à Av. Setinópolis 359, Centro, Gouvelândia-GO, para a contratação de empresa especializada em limpeza pública diária. O edital completo pode ser adquirido no local indicado ou no site
www.gouvelandia.go.gov.br. Mais informações pelo fone (64) 3653-1116 em horário de expediente.

Gouvelândia/GO, 31/10/2017.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:56C1478B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao Sargento Afrísio Gomes dos Santos e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao Sargento Afrísio Gomes dos Santos, pela relevante atuação em favor da Segurança Pública deste Município.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o presente período legislativo de 2017, em sessão solene já designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (31/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:0CD4D112

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 12/2017 – Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017 – Órgão: **Câmara Municipal de Hidrolândia** – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA** – Empresa contratada: **COSTA MELO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA-ME** - Contrato nº 4/2017 **–** Data de Assinatura: 04/10/2017 - Vigência: 12 (doze) meses ou até 31 de dezembro do presente exercício financeiro (2017), podendo estender-se pelo prazo total de até 60 (sessenta) meses – Valor Anual: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil) por mês e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para o fechamento contábil relativo aos meses de setembro a dezembro de 2017 – Fundamento Legal: o presente contrato é decorrente de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto nº 8.538/2015 e demais normas aplicáveis a espécie, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços da Contratada.

Hidrolândia/GO, 01 de novembro de 2017.

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:8A38BE1F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

TOMADA DEPREÇOS Nº 008/2017
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O MUNICIPIO DE HIDROLÂNDIA – GOIAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 008/2017. A empresa CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI-EPP, foi considerada habilitada. A empresa RGV TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÕES EIRELI-EPP., foi considerada habilitada com restrição por ter apresentado certidão municipal vencida. Ressalta que foi utilizado o princípio da isonomia para habilitação e que maiores comprovações poderão ser solicitados no ato da contratação. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. A ata encontra-se publicada no site
www.hidrolandia.go.gov.br. Os interessados poderão no horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, nos dias normais de expediente, ter acesso aos documentos e obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, 30 de outubro de 2017.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:EB22BC09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REEMPENHO AO CONTRATO N°131/2016

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO. Contratado: MVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP. Modalidade: Tomada de Preços n°003/2016. Convênio Federal com o Ministério da Saúde. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde. CLAUSULA TERCEIRA: o presente termo aditivo fica reempenhado o valor de R$ 328.873,89 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), CLAUSULA QUARTA: dos recursos orçamentários n° 10.01.1018.10.301.1060.4.4.90.51.00 FICHA 334. CLAUSULA QUINTA: da vigência/prazo/prorrogação: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 30 de Outubro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo mediante prazo. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. Data de assinatura do aditivo: 26/05/2017.

Indiara-GO 31 de Outubro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:09092F64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N°131/2016

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO. Contratado: MVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP. Modalidade: Tomada de Preços n°003/2016. Convênio Federal com o Ministério da Saúde. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde. CLAUSULA QUINTA: vigência/prazo/prorrogação: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 30 de Março de 2018, podendo ser prorrogado o prazo mediante prazo. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. Data de assinatura do aditivo: 26/10/2017.

Indiara-GO 31 de Outubro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:62961BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N°298 DE 02 OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ATESTAR A INCAPACIDADE FINANCEIRA DOS CONTRIBUINTES PARA FINS DE ISENÇÃO PARCIAL NO VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, consoante autonomia constitucional conferida nos arts. 29, 30 e 37, caput, da Constituição Federal; na forma dos dispostos nos arts. 1º e 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000; os arts. 62 e 69, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 311 de 14 de dezembro de 1998 e modificações posteriores (Código Tributário Municipal), onde previsto que **"**No caso de atestada a incapacidade financeira do contribuinte, apurada através de comissão especial designada pelo Chefe do Poder Executivo, poderá ser concedido desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano"

CONSIDERANDO que a necessidade de cumprimento da responsabilidade na gestão fiscal, que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições, especialmente, para concessão de benefícios, como no caso do presente Decreto:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados CARLOS HENRIQUE BERNARDES, CÉLIO TELES DA SILVA e FERNANDA DOS SANTOS MORAIS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO destinada a apurar a incapacidade financeira do contribuinte para os fins de ISENÇÃO PARCIAL de até 50% (cinquenta) por cento, no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme previsto no art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 311, de 14 de dezembro de 1998 e, modificações posteriores (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. Os procedimentos desenvolvidos pela Comissão ficarão sob a inteira responsabilidade de todos os membros da Comissão, sendo que os atos formais, como diligências e ofícios, poderão ser assinados, isoladamente, pelo Presidente da Comissão ou, em sua falta, pelo Secretário, designado pelo presidente.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal dará apoio de estrutura administrativa, técnica e logística aos serviços desenvolvidos pela Comissão, inclusive cedendo funcionários para cumprimento de diligências ou trabalhos técnicos específicos, conforme as necessidades e requisições da Comissão.

Art. 4º. A isenção parcial do IPTU será concedida quando os contribuintes a que se refere o art. 1º, comprovarem concomitantemente:

I – não possuir outro imóvel neste Município;

II – que utilizam o imóvel como sua residência;

III – ter rendimento mensal, em 1º de janeiro do exercício, não excedente a 3 salários mínimos.

§ 1º. Será concedida a isenção, independentemente do requisito previsto no inciso III, às famílias residentes em áreas de risco, insalubres, que tenham sido desabrigadas ou que perderam a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero.

§ 2º. As garagens e unidades autônomas vinculadas ao imóvel terão o mesmo percentual de isenção parcial concedido àquele imóvel.

§ 3º. O pedido de isenção será a partir do ano calendário de 2017 e somente será aceito no caso de a solicitação ser feita dentro do prazo de 90 dias, contados da data de vencimento normal da 1ª prestação do IPTU.

Art. 5º. Além dos critérios estabelecidos no artigo 4º, a Comissão poderá fixar outros critérios de seleção dos beneficiários, podendo valer-se de cadastros e estudos técnicos da Secretaria responsável pela área de assistência social no município, podendo a isenção ser proporcional à incapacidade financeira do contribuinte.

Art. 6º. Os contribuintes de que trata o art. 1º deverão, para fins de comprovar que o imóvel pertence ao seu patrimônio, apresentar, no momento do requerimento da isenção, um dos seguintes documentos:

I – matrícula atualizada do imóvel, emitida pelo Registro de Imóveis;

II – escritura pública ou instrumento particular de compra e venda, promessa ou cessão de direitos, formal de partilha, sentença de usucapião ou outros documentos que comprovem a propriedade, domínio útil ou posse do imóvel.

Art. 7º. A Comissão poderá elaborar Formulário próprio para o preenchimento do contribuinte requerente do benefício.

Art. 8º. Após análise da documentação apresentada pelos contribuintes a que se refere o art. 1º será adotado o seguinte procedimento pelo órgão Fiscal da Prefeitura:

I – atualização do cadastro do imóvel objeto do pedido de isenção;

II – verificação, após a atualização cadastral, se o imóvel será enquadrado nas regras de desconto decorrente do valor da base de cálculo do IPTU;

III – análise do pedido de isenção de que trata este Decreto conforme critérios definidos pela Comissão, e lançamento do valor que remanescer do IPTU a ser pago.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, 26 de outubro de 2017.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:ABB0A0C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2017.
ATA

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09:00 (nove horas), reuniu-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, a Pregoeira e Equipe de apoio, devidamente constituída através do Decreto n° 320/2017 do Prefeito Municipal, para proceder a abertura e julgamento da licitação em epígrafe que tem por objeto a "Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, eletrônicos, elétricos, mobiliários e outros, para uso da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Iporá-Go", conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. A Equipe de apoio iniciou os procedimento de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. A Pregoeira declarou DESERTO o certame do presente pregão. Por fim, informa que a presente ata será publicada no placar da prefeitura e disponibilizada no endereço eletrônico oficial da mesma. A Pregoeira deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando a presente ata, que vai assinada pela pregoeira, juntamente com a equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata as 09:30 (nove horas e trinta minutos).

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Equipe de Apoio

ELISMAR DA CUNHA ROCHA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:521FC72F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: MAICON VINICIUS DA SILVA LEITE, brasileiro, médico, portador do CPF nº 044.829.491-59, RG nº 5696015 SSP-GO, CRM-GO n° 20930/GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "Contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (Programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que serão pagos no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 03/04/2017 a 31/05/2017
Dotação:
13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 235 - Manutenção do PSF
Data da assinatura: 03/04/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de abril de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B0519173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: JOÃO VINICIUS DE ABREU RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 852.845.051-15, RG n.º 3673101/2.A VIA SSP-GO, CRM-GO n° 13777.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Anestesista; 15 (quinze) plantões presenciais de 12 horas mensais e 10 (dez) procedimento cirúrgico mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), que serão pagos em parcela mensal de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 05/04/2017 a 31/05/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36, Ficha 262 Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 05/04/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 05 de abril de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B8235904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: PAULA MIKAELLE PEREIRA ROCHA, brasileira, Psicóloga, portadora do CPF nº 959.641.691-04, RG 4442109– SSP/GO, CRP-09 6334.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como Psicóloga na área de sua especialidade no CTA/SAE, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 25.544,58 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de abril recebera será no valor de R$ 2.055,30 (dois mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos), e as 8 (oito) parcelas restante será no valor de R$ 2.936,16 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.617-3.3.90.36. Ficha 277 - Manutenção do Centro Test. Aconselhamento – CTA/SAE
Data da assinatura: 10/04/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4DFF0B61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496.348.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "Contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no CTA/SAE, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 23.628,59 (vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de abril recebera será no valor de R$ 1.901,15 (hum mil novecentos e um reais e quinze centavos), e as 08 (oito) parcelas restante será no valor de R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos).
Prazo de vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.617 – 3.3.90.36 Ficha 277 – Manutenção do Centro Test. Aconselhamento CTA/SAE
Data da assinatura: 10/04/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:195CEAC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: DANIELLA MOREIRA TEÓFILO PORTUGAL, brasileira, médica, portadora do CPF n.º 991.885.971-72, RG n.º 4366278 SSP-GO, CRM-GO n° 13026.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade em infectologista, incluindo todas as atividades relativas como médica para trabalhar no CTA/SAE, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de abril recebera será no valor de R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), e 01 (uma) parcela restante será no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 10/04/2017 a 31/05/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.617-3.3.90.36. Ficha 277 - Manutenção do Centro Test. Aconselhamento – CTA/SAE
Data da assinatura: 10/04/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F048E8E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: LARISSA SILVA PEREIRA, brasileira, Psicóloga, portadora do CPF nº 028.293.061-20, RG 5014292–DGPC/GO, CRP-09 8742, CRF-GO 4834.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "Contratação para prestação de serviços como Psicóloga na área de sua especialidade no Serviço de Reabilitação S.E.R, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 25.544,58 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de abril recebera será no valor de R$ 2.055,30 (dois mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos), e as 8 (oito) parcelas restante será no valor de R$ 2.936,16 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido
Prazo de vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.615-3.3.90.36. Ficha 274 - Manutenção do Serviço de Reabilitação – S.E.R
Data da assinatura: 10/04/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:08F88819

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: ROMULO VASCONCELOS ROCHA GUIMARÃES, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 032.106.891-21, RG n.º 4805466 SPTC-GO, CRM-GO n° 19260.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade clinico geral; 20 (vinte) plantões presenciais de 12 horas mensais de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), que serão pagos no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 19/04/2017 a 31/05/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36, Ficha 262 Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 19/04/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 19 de abril de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:95F7AE1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: DAIANE CRISTINA MONTEIRO SILVA, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 014.137.461-60, RG nº 4939500 2ª VIA – DGPC/GO.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25 caput.
Objeto: "prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 10.890,80 (dez mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 1.361,35 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido
Prazo de vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36. Ficha 262 – Manutenção do Hospital Municipal.
Data da assinatura: 02/05/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de maio de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E492324B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 110/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. MAICON VINICIUS DA SILVA LEITE.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **MAICON VINICIUS DA SILVA LEITE.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. MAICON VINICIUS DA SILVA LEITE,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 044.829.491-59, RG nº 5696015 SSP-GO, CRM-GO n° 20930/GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **MAICON VINICIUS DA SILVA LEITE,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 044.829.491-59, RG nº 5696015 SSP-GO, CRM-GO n° 20930/GO**, contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de abril de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6043A88B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 111/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JOÃO VINICIUS DE ABREU RIBEIRO PINHEIRO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Anestesista; 15 (quinze) plantões presenciais de 12 horas mensais e 10 (dez) procedimento cirúrgico mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **JOÃO VINICIUS DE ABREU RIBEIRO PINHEIRO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. JOÃO VINICIUS DE ABREU RIBEIRO PINHEIRO,** brasileiro, médico, portador do CPF n.º 852.845.051-15, RG n.º 3673101/2.A VIA SSP-GO, CRM-GO n° 13777, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **JOÃO VINICIUS DE ABREU RIBEIRO PINHEIRO**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 852.845.051-15, RG n.º 3673101/2.A VIA SSP-GO, CRM-GO n° 13777**, contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Anestesista; 15 (quinze) plantões presenciais de 12 horas mensais e 10 (dez) procedimento cirúrgico mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 de abril de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0073E944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 112/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como médica na área de sua especialidade em Infectologista; 30 (trinta) plantões presenciais de 12 horas mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciado Sra. **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA,** brasileira, médica, portadora do CPF nº 029.373.691-03, Cédula de Identidade: 5502945 SPTC/GO, CRM-PA n° 13093, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA,** brasileira, médica, portadora do CPF nº 029.373.691-03, Cédula de Identidade: 5502945 SPTC/GO, CRM-PA n° 13093**, contratação para prestação de serviços como médica na área de sua especialidade em Infectologista; 30 (trinta) plantões presenciais de 12 horas mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 de abril de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:763BAD37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 113/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. PAULA MIKAELLE PEREIRA ROCHA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Psicóloga na área de sua especialidade no CTA/SAE, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **PAULA MIKAELLE PEREIRA ROCHA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. PAULA MIKAELLE PEREIRA ROCHA,** brasileira, Psicóloga, portadora do CPF nº 959.641.691-04,

RG 4442109–SSP/GO, CRP-09 6334, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **PAULA MIKAELLE PEREIRA ROCHA,** brasileira, Psicóloga, portadora do CPF nº 959.641.691-04, RG 4442109–SSP/GO, CRP-09 6334**, contratação para prestação de serviços como Psicóloga na área de sua especialidade no CTA/SAE, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de abril de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BE1240F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 114/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ALINE BARBOSA CORREIA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no CTA/SAE, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496.348, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496.348**, contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no CTA/SAE, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de abril de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7107ED06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 115/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. DANIELLA MOREIRA TEÓFILO PORTUGAL.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade em infectologista, incluindo todas as atividades relativas como médica para trabalhar no CTA/SAE, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciado Sra. **DANIELLA MOREIRA TEÓFILO PORTUGAL.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. DANIELLA MOREIRA TEÓFILO PORTUGAL,** brasileira, médica, portadora do CPF n.º 991.885.971-72, RG n.º 4366278 SSP-GO, CRM-GO n° 13026, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os

usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **DANIELLA MOREIRA TEÓFILO PORTUGAL,** brasileira, médica, portadora do CPF n.º 991.885.971-72, RG n.º 4366278 SSP-GO, CRM-GO n° 13026**, contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade em infectologista, incluindo todas as atividades relativas como médica para trabalhar no CTA/SAE, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 10 de abril de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3B0634DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 116/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. LARISSA SILVA PEREIRA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Psicóloga na área de sua especialidade no Serviço de Reabilitação S.E.R, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **LARISSA SILVA PEREIRA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. LARISSA SILVA PEREIRA,** brasileira, Psicóloga, portadora do CPF nº 028.293.061-20, RG 5014292–DGPC/GO, CRP-09 8742, CRF-GO 4834, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **LARISSA SILVA PEREIRA,** brasileira, Psicóloga, portadora do CPF nº 028.293.061-20, RG 5014292–DGPC/GO, CRP-09 8742, CRF-GO 4834**, contratação para prestação de serviços como Psicóloga na área de sua especialidade no Serviço de Reabilitação S.E.R, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de abril de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8D47E889

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 117/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ROMULO VASCONCELOS ROCHA GUIMARÃES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade clinico geral; 20 (vinte) plantões presenciais de 12 horas mensais de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **ROMULO VASCONCELOS ROCHA GUIMARÃES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. ROMULO VASCONCELOS ROCHA GUIMARÃES**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 032.106.891-21, RG n.º 4805466 SPTC-GO, CRM-GO n° 19260, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **ROMULO VASCONCELOS ROCHA GUIMARÃES**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 032.106.891-21, RG n.º 4805466 SPTC-GO, CRM-GO n° 19260**, contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade clinico geral; 20 (vinte) plantões presenciais de 12 horas mensais de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 de abril de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:91B7F0CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 121/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. DAIANE CRISTINA MONTEIRO SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento **prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado a profissional Sra. DAIANE CRISTINA MONTEIRO SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado a profissional Sra. DAIANE CRISTINA MONTEIRO SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 014.137.461-60, RG nº 4939500 2ª VIA – DGPC/GO atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **DAIANE CRISTINA MONTEIRO SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 014.137.461-60, RG nº 4939500 2ª VIA – DGPC/GO**, prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de maio de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6CF80AF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 110/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **MAICON VINICIUS DA SILVA LEITE,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 044.829.491-59, RG nº 5696015 SSP-GO, CRM-GO n° 20930/GO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 03 de abril de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4435972D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 111/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como**

Médicos na área de sua especialidade em Anestesista; 15 (quinze) plantões presenciais de 12 horas mensais e 10 (dez) procedimento cirúrgico mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde", através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **JOSE RICARDO FERREIRA**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 865.263.401-72, RG n.º 3520440/2.A VIA DGPC-GO, CRM-GO n° 18484.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 05 de abril de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:51615212

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 112/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 112/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como médica na área de sua especialidade em Infectologista; 30 (trinta) plantões presenciais de 12 horas mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA,** brasileira, médica, portadora do CPF nº 029.373.691-03, Cédula de Identidade: 5502945 SPTC/GO, CRM-PA n° 13093.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 05 de abril de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:651A713C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 113/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 113/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Psicóloga na área de sua especialidade no CTA/SAE, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **PAULA MIKAELLE PEREIRA ROCHA,** brasileira, Psicóloga, portadora do CPF nº 959.641.691-04, RG 4442109–SSP/GO, CRP-09 6334.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 10 de abril de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:02E858EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 114/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 114/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no CTA/SAE, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496.348.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 10 de abril de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6BA34FAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 115/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 115/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade em infectologista, incluindo todas as atividades relativas como médica para trabalhar no CTA/SAE, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **DANIELLA MOREIRA TEÓFILO PORTUGAL,** brasileira, médica, portadora do CPF n.º 991.885.971-72, RG n.º 4366278 SSP-GO, CRM-GO n° 13026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 10 de abril de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:99D161DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 116/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 116/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 116/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Psicóloga na área de sua especialidade no Serviço de Reabilitação S.E.R, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **LARISSA SILVA PEREIRA,** brasileira, Psicóloga, portadora do CPF nº 028.293.061-20, RG 5014292–DGPC/GO, CRP-09 8742, CRF-GO 4834.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 10 de abril de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BAE4CF86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 117/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 117/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 117/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade clinico geral; 20 (vinte) plantões presenciais de 12 horas mensais de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **EZIO GOMES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 004.274.461-04, RG nº 50242-2275082/SSP-GO, CRM-GO n° 1013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 19 de abril de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:39EBCDF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 121/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 121/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **DAIANE CRISTINA MONTEIRO SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 014.137.461-60, RG nº 4939500 2ª VIA – DGPC/GO**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de maio de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0D673EF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL N°05/2017 AQUISIÇÃO 01 (UMA) AMBULÂNCIA E 01 (UMA) MOTOCICLETA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

A Prefeitura Municipal de Israelândia, situada na Rua Rio Claro, nº 186, Centro, Israelândia-GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.502/02, que fará realizar no dia **17/11/2017 às 09:00h**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço**, objetivando a **aquisição de 01 (um) veículo Tipo ambulância simples remoção, conforme especificações técnicas básicas e técnicas obrigatórias e 01 (uma) motocicleta, dentro das normas legais conferidas pelos órgãos competentes de trânsito. Itens a serem adquiridos pelo Município de Israelândia para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos**. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço supracitado no horário das 08h às 13h, através do telefone (64) 3678 1305, e-mail:
licitações.israelandia@gmail.com; ou nos seguintes sítios:
http://www.diariomunicipal.com.br/agm.
http://www.israelandia.go.gov.br/

Israelândia, 01 de Novembro de 2017.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Charllys Augusto Alves Ribeiro
Código Identificador:FB91126C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 338/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO E A EMPRESA KELLUZ URBANISMO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.380.77134 no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE**;** e, de outro lado, a empresa **KELLUZ URBANISMO EIRELI**, nome de fantasia **KELLUZ ILUMINAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, matriz inscrita no CNPJ sob o nº 37.611.589/0001-74, situada na Avenida Independência, nº 5.305, Setor Aeroporto, em

Goiânia – GO, CEP 74.070-010, neste ato representado pelo administrador e diretor o **Sr. ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4.963.959 SSPII/GO e inscrito no CPF sob o nº 014.961.571-09, cuja nomeação se deu através da alteração do ato constitutivo da empresa KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI registrada no dia 27/07/2017 sob o nº 20174371373 na JUCEG, código de verificação nº 11702883473, NIRE 52600271024, denominada simplesmente DISTRATADA**,** resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, visto interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **05 de outubro de 2017,** a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 338/2016, cujo objeto possui o seguinte teor:

"Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva do parque de iluminação pública do Município de Palmeiras - GO, atendendo todos os padrões técnicos de qualidade especificados."

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.
.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de outubro de 2017.

Municipio de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

DANIEL MARCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Gestor do contrato

Kelluz Urbanismo EIRELI
ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Distratada

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F3416BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 020/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00725/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA E DE ALARMES DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR IGUAL PERÍODO DE 08 (OITO) MESES; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR **08 (OITO) MESES**, COMPREENDIDOS DE **16/10/2017 A 15/06/2018. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS)**, SENDO **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** MENSAIS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D12F71FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 571/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 571/2014**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002910/2014 CARTA CONVITE 070/2014 2°VEZ. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **QUASAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO POSSUI POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL N° 571/2014, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É, 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA EM **31/10/2017**, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA **30/10/2018**, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS),** COM O VALOR MENSAL DE **R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **QUASAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E8A9AD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVÊNIO 004/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE - SEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada à Rua Americano do Brasil, nº 149, em Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.394.757/0001-32, neste ato representado por Sua Excelência, Prefeito, **Sr. Vando Vitor Alves**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 SPTC-GO e inscrito no

CPF sob o nº 254.380.771-34, denominada apenas **CONVENENTE** e, do outro lado, a **SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE - SEB,** com CNPJ: 02.332.724/0001-68, entidade de utilidade pública com fins beneficente doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu presidente **Nair Lopes da Silva Oliveira**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 360.653.821-91, firmam o presente Convênio, em conformidade com o contido no Processo Administrativo 0004815/2017, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Por este Instrumento, as partes acordam em viabilizar o funcionamento da CONVENIADA, que trata-se de entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e assistencial, mantenedora do Abrigo dos Idosos Pastor Getúlio Ferrão, Creche Vó Deolinda Perillo e Escola Evangélica El Shaday, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Para a execução do objeto da cláusula anterior, a CONVENENTE se compromete a repassar, mensalmente à CONVENIADA, até o seu 15 (quinze) dias, após a prestação de contas a Convenente, a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) a ser gasto com a manutenção das ações desenvolvidas pela entidade, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA se compromete a prestar serviços de caráter cultural, social e assistencial, sem fins lucrativos.

O valor a que se refere a cláusula segunda deste convênio, será liberado após prestação de contas da parcela anterior, bem como ainda, após a apresentação das certidões atualizadas do FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica facultado a qualquer das partes rescindirem o presente Convênio, desde que seja requerido, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer condições ora estabelecidas acarretará a automática rescisão do convênio, ficando a parte inadimplente sujeita à multa indenizatória equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Convênio serão contabilizadas de acordo com a seguinte dotação orçamentária:
35.13.08.244.2025.2.044.3.3.90.39-401-53

CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início em 20 de Outubro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2019 retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017, desde que haja previsão orçamentária, sendo respeitada a disposição prevista na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordados, subscrevem este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmeiras de Goiás – GO, 20 de Outubro de 2017.

VANDO VITOR ALVES
Convenente

Sociedade Evangélica Beneficente – SEB
NAIR LOPES DA SILVA OLIVEIRA
Conveniada

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EDD78491

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVÊNIO 005/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A ASSISTENCIA SOCIAL EBENEZER - ASE, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada à Rua Americano do Brasil, nº 149, em Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.394.757/0001-32, neste ato representado por Sua Excelência, Prefeito, **Sr. Vando Vitor Alves**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 SPTC-GO e inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34, denominada apenas **CONVENENTE** e, do outro lado, a **ASSISTENCIA SOCIAL EBENEZER -ASE,** com CNPJ: 02.410.421/0001-16, entidade de utilidade pública com fins beneficente doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu presidente **Valdivina de Campos Rosa**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 137.244.361-49, firmam o presente Convênio, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 0004814/2017 e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Por este Instrumento, as partes acordam em viabilizar o funcionamento da CONVENIADA, que trata-se de entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e assistencial, mantenedora da Escola Evangélica Ebenezer, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Para a execução do objeto da cláusula anterior, a CONVENENTE se compromete a repassar, mensalmente à CONVENIADA, até o seu 15 (quinze) dias, após a prestação de contas a Convenente, a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) a ser gasto com a manutenção das ações desenvolvidas pela entidade, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA se compromete a prestar serviços de caráter cultural, social e assistencial, sem fins lucrativos.

O valor a que se refere a cláusula segunda deste convênio, será liberado após prestação de contas da parcela anterior, bem como ainda, após a apresentação das certidões atualizadas do FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica facultado a qualquer das partes rescindirem o presente Convênio, desde que seja requerido, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer condições ora estabelecidas acarretará a automática rescisão do convênio, ficando a parte inadimplente sujeita à multa indenizatória equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Convênio serão contabilizadas de acordo com a seguinte dotação orçamentária:
35.13.08.244.2025.2.044.3.3.90.39-401-53.

CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início em 20 de Outubro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2019, retroagindo seus efeitos 01 de Agosto de 2017, desde que haja previsão orçamentária, sendo respeitada a disposição prevista na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordados, subscrevem este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmeiras de Goiás – GO, 20 de Outubro de 2017.

VANDO VITOR ALVES
Convenente

Assistencia Social Ebenezer - ASE
VALDIVINA DE CAMPOS ROSA
Conveniada

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4F1A839D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 190, de 30 de outubro de 2017.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
Considerando que dia 02 de novembro, quinta-feira, é feriado nacional decorrente do "dia de finados";
Considerando que alguns serviços, de natureza essencial e urgente, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo primeiro– O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta dias do mês de outubro ano de2017.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6DE00108

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

Processo Administrativo nº 5310/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 236/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93 e nas disposições do Decreto nº 237/2017, vem tornar pública a deflagração do procedimento para **CREDENCIAMENTO DE OPERADORA(S) DE PLANO DE SAÚDE**, visando à disponibilização de plano de saúde aos servidores públicos municipais ativos e seus dependentes legais, compreendendo a **PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL + HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA.** Os interessados deverão apresentar a documentação de credenciamento, habilitação e proposta e demais documentações até o dia 10 de outubro de 2017 às 13:50h no protocolo situado no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra. A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta ocorrerá no dia **23 de novembro de 2017 às 14:00hs**. (catorze horas). Cópia do Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email:
cplsantarita@hotmail.com. Telefone: (64) 3635-7000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

Santa Rita do Araguaia, 30 de outubro de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0F3FCE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4454/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de equipamento permanente hospitalar e odontológico, material hospitalar, escritório e de Informática, para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 22/11/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via do e-mail da CPL cplsantarita@hotmail.com, da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 30 de outubro de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:F0E9D869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

EXTRATO DO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4657/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Material Permanente, Veículo Automotor e Material e Equipamento Hospitalar, para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 21/11/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via do e-mail da CPL cplsantarita@hotmail.com, da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 30 de outubro de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2C9CC357

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.
FORNECEDOR REGISTRADO:
OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56
END: Rua Presidente Rodrigues Alves nº 66Qd.16 Lt.22 Bairro Jardim Presidente GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Autoclave digital 12 Litros	Digital, sistema horizontal, secagem porta entreaberta, capacidade 12 litros, material da câmara Inox.	STERMAX ECO	6	und.	2.240,00	13.440,00
35	Termo Refrigeração	Termômetro digital e Latic -40 +50	INCOTERM	10	und.	48,00	480,00
39	Umidificador para oxigênio	Umidificador para Oxigênio 250 ml, frasco de PVCcom nível mínimo e máximo.	HAOXI	15	und.	13,00	195,00
48	Grade para suporte de tubos	Estante (Rack) para armazenamento de tubos de ensaio,	OLEN	15	und.	14,00	210,00

		em formato tipo grade, capacidade para 60 tubos de ensaio com diâmetro de 17mm, autoclavável, permite uso em banho-maria, estufas e freezer.					
50	Lâmina com uma extremidade fosca	Fabricadas em vidro neutro, com espessura de 1,0-1,2 mm e dimensões de 25,4 x 76,2mm (26 x 76mm).	PRECISION	10	und.	4,90	49,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 08.801.118/0001-20
END: RUA 26 nº 225QD-H13, LT. 15 SL. 01 E 02 Bairro ST. MARISTA GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Armário Vitrine	Cotoneiras de aço. Pintura Epóxi(alta resistência a águae anti-ferrugem). Na corbranca. vidros do armário são incolores. Medidas do Armário Vitrine:Altura: 1,52 cm.Largura: 50 cm.Profundidade: 40 cm.Peso: 20 kg. Medidas Prateleiras de Vidro:Largura:49 cm.Comprimento: 39 cm.Espessura: 3 mm	ORTOMED	1	und.	469,00	469,00
5	Aspirador portátil 3L	Mangueira de Silicone; Compressor isento de óleo; Válvula Reguladora de vácuo com agulha inox; Agulha Central de inox; Potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 hz; Rotação 1750 rpm; Protetor térmico; Frasco autoclavável em policarbonato	ASPIRAVIDA	5	und.	1.480,00	7.400,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
MB VARIEDADES LTDA
CNPJ: 12.902.382/0001-28
END: AVENIDA MANAUS nº 720QD. 11, LT. 04 Bairro VILA JOÃO VAZ GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Caixa térmica	Medidas externas:Altura: 36 cm Largura: 66 cm Profundidade: 37 cm Capacidade Total: 45,6 litros Medidas Internas; Altura: 28 cm (Lado inferior até superior); Largura: 55 cm (Lado esquerdo até direito); Profundidade: 29 cm (Parte dianteira até traseira); Peso da caixa 3,4kg, Conservação máxima: 3 dias; Material: Polietileno e PoliuretanoRecipiente termoplástico 48QT; Parede dupla com 32mm de espessura. Caixa com isolamento termico em poliuretano; Caixa de polietileno de alto impacto. Dreno para escoar o gelo. Facil e prática para limpar. Tampa articulada com dobradiças. Alça com 2 posições para carregar.	COLEMAN	10	und.	163,50	1.635,00
26	Carro maca com leito removível	Cavalete confeccionado em tubos de aço-carbono, acabamento em epóxi; leito estofado e removível com cabeceira regulável por pino trava, grades lateraisescamotiáveis em tubos redondos totalmente em pintura epóxi; pés providos de rodízios de 4", sendo 2 com freios em diagonal; com suporte de soro	ORTOMED	6	und.	975,00	5.850,00
27	Máscara de Oxigênio	Modelo adulto e infantil; com tubo de O2; com reservatório; não estéril;	DARU	20	und.	11,33	226,60

FORNECEDOR REGISTRADO:
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 13.554.905/0001-55
END: RUA SENADOR ALFREDO NASSER nº 300 Bairro VILA SANTANA ANAPOLIS

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Porta-dispensador de sabão líquido	Com reservatório para 900 Ml; na cor branca; possui fechadura echave ekit para fixação na parede; Dimensões: 29cm (Altura) X 12cm (Largura) X 11cm (Profundidade).	GOEDERT	60	und.	19,87	1.192,20
33	Porta-papel toalha	Dispensador para Papel toalha, altura 30 cm; largura 26cm; profundidade 12,3; compatível com papeis tamanhos 18,5 X 21, 21 X 23, 23 X 27 Cm; Cor: Branco	GOEDERT	30	und.	22,61	678,30
42	EPI (sapatos fechados impermeáveis)	Calçado fechado na parte superior e no calcanhar, com solado é antiderrapante; de acordo com a Norma Regulamentadora "NR-32" (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), solado antiderrapante, com palmilha muito confortável; material macio e flexível, possuir bactericida, impermeável, atender NR-32	STICK SHOE	50	und.	58,90	2.945,00
43	EPI (óculos Protetores)	Constituídos de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas; o visor incolor filtra raios ultravioleta; com tratamento Anti-Risco; com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material; Aprovado e testado pela Norma ANSI Z.87.1/2003.	KALIPSO	100	und.	4,32	432,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI
CNPJ: 17.344.993/0001-11
END: Rua das Campinas, chácara 39 nº 300Galpão A Bairro Setor Mansões Rosas de Ouro GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira	Cadeira secretária com base giratória com ajuste de altura à gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 5 rodízios e espuma injetada	KM/ CD2	20	und.	130,00	2.600,00

		30mm revestida em tecido j.serrano.					
10	Banqueta giratória	Base fixa; Assento giratório Banqueta em inox de alta qualidade	CDC/200.2	7	und.	190,00	1.330,00
11	Purificador de Agua	Purificador Eletrônico; refrigeração eletrônica, com potência máxima de 70w e capacidade Resfriamento (Temperatura ambiente 27 ºC, entrada da água 27 ºC): 1,2 lt/hr. Compacto.	MASTERFRIO/ RESIDENCE	7	und.	400,00	2.800,00
12	Biombo Triplo	O Biombo Triplo; desenvolvido em tubos de aço redondo, pintura eletrostática a pó com base epoxi de alta durabilidade e tecido resistente na cor bege; com 4 rodízios.	CDC/313	4	und.	245,00	980,00
16	Carro de curativo	Carro Curativo com Balde e Bacia construído com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço esmaltada, pés, varandas e suporte para balde e bacia, pés com rodízios de 03 polegadas. Acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Pintura epóxi; 4 Rodízios de 03 polegadas; Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm; Estrutura em tubos redondos; Cor: Branca	CDC/ 206	7	und.	500,00	3.500,00
25	Longarina 4 lugares	Cadeira longarina em acrílico, com 4 lugares	KM/ LG4PP	4	und.	250,00	1.000,00
28	Mesa para Escritório	Altura: 75 cm; Largura:120 cm, profundidade: 60 cm; pés: Metalon 50x30; tampo: MDP, gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	KM/ MSE2	20	und.	186,00	3.720,00
38	Suporte de soro	Cor branco; referência Ssv-01; suporte com 4 ganchos; altura ajustável; altura mínima 1,24m; altura máxima 2,00m; material aço carbono; pintura eletrostática; base com rodízios.	CDC/230.2	20	und.	150,00	3.000,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ME
CNPJ: 18.031.325/0001-05
END: Rua TocantinsQd N lt 06 A Bairro JD Suiço CERES

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Detector Fetal	Detector Fetal, alto-falante embutido para ouvir os batimentos cardíacos; LCD com botão on/off e luz de fundo; display digital de frequência cardíaca fetal; recurso de desligamento automático e baixo consumo de bateria; ícone com indicador de nível da bateria; porta de saída de audio para fone ou gravador; Características Da Sonda: 3 mhz para garantir uma alta sensibilidade e melhor transmissão; a prova d'água. sondade fácil retirada da unidade para armazenamento; revestida com borracha cabo para proteção contra quedas.	Sonotrax	10	und.	500,00	5.000,00
22	Foco de luz	Foco Clínico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas cirurgias hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de aço com pintura eletrostática, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolação e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz.Potência 3,0 W (Watts), tensão elétrica 12V(Volts), luminosidade270 Lúmens, temperatura de Cor (Kelvin) 6000 - 6500 K, durabilidade 30000 horas (mínima), regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro, fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 85 - 265 Vca - Bivolt Automático	Mikatus	10	und.	294,00	2.940,00
23	Jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil)	O kit deverá conter: cânula de Guedel de 40mm, cânula de Guedelde 50mm, cânula de Guedelde 60mm, cânula de Guedel de 70mm, cânula de Guedel de 80mm, cânula de Guedel de 90mm, cânula de Guedel de 100mm, cânula de Guedel de 110mm, estojo de plástico transparente	MD	10	und.	31,00	310,00
31	Otoscópio	Possuir lâmpada 2,5v para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5x. Acompanha 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 - 2,5mm; 05 espéculos pretos reutilizáveis nº2 - 4,0mm; 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 - 2,5mm; 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 - 4,0mm; Lâmpada de 2,5v/500mA - Tipo Baioneta (halógena)	Mikatus	15	und.	250,00	3.750,00
46	Fita adesiva	Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e na outra face uma fina camada impermeabilizante de acrílicas, utilizada para fixação de ataduras, podendo ser esterilizada somente pelo processo a gás oxido de etileno, cor branca, medindo 19mm de largura x 50m de comprimento, embalada individualmente em saco plástico.	Ciex	300	und.	2,57	771,00
52	Termômetro de cabo extensor	Medição rápida da temperatura, visor de cristais líquidos (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores, alarme sonoro, cabo extensor 1,80m, alto precisão de medição, intervalo de medição: escala -50°C a +70°C, escala interna: -20+70°C, escla externa: -50+70°C, resolução: 1°C/1°F, precisão: +-1ºC/+-1ºF	Supermedy	30	und.	50,00	1.500,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
COMERCIAL GOIS EIRELI ME
CNPJ: 19.248.658/0001-45
END: AV. DIVINO PAI ETERNO nº Nº 1.073SALA 03 Bairro VILA GOIS ANAPOLIS

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aparelho de ar condicionado	Capacidade de resfriamento (Btuh) 9000, ciclo do produto frio, modo refrigerar, modo ventilar, temperatura mínima 18ºC, temperatura máxima 32ºC, vazão de ar (M³H) 500, tipo de gás refrigerante R410a 2 filtrosHdHepa, classificação energética (220 V)	PHILCO 9000 BTUS FRIO	20	und.	1.240,00	24.800,00
3	Armário de aço	Armário em aço; confeccionado em chapa nº. 0,45 mm e tampo, em chapa nº. 0,60 mm; portas com dobradiças;quatro prateleiras reguláveis;fechadura conjugada à maçaneta;Dimensão 1.988 mm alt. x 900 mm larg. x 400 mm prof	IDEAL PA 90 CHAPA 24	10	und.	380,00	3.800,00
13	Braçadeira	Construída em tripé metalon 25x25; estrutura em tubo de aço 7/8 e tubos pintados; haste em tubo 3/4 inox; concha em inox; altura regulável através de manípulo 0,77cm à 1,18cm; tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.	ORTOMED OM313	20	und.	108,00	2.160,00
29	Mesa para exames ginecológicos	Estrutura confeccionada em tubo de aço inox 1 1/4 x 1,2mm; leito em chapa de aço, com estofado revestido em courvin de 80 mm removível,Dividida em três seções,sendo 1 fixa e 2 com movimentos através de cremalheira.Possui trendelenburg para partos, exames e curativos.Mesa equipada com um par de porta coxas anexos e gaveta de inox. Dimensões:2000mm (C) x 650mm (L) x 800mm (A).	ORTOMED OM705.2	8	und.	1.079,00	8.632,00
30	Negatoscópio	Painel translúcido na cor branco leitoso; chave seletora de voltagem 127V/220V;alto brilho e ausência das áreas de sombra;alta luminosidade com baixo consumo energético; reator eletrônico; dimensões 480x400x100 mm; área visível 450x350 mm;peso 4,2 kg;voltagem 127/220V; frequência 50/60 Hz;potência máxima 30 W; lâmpada 2x 15W	ORTOMED OM502.1	10	und.	255,00	2.550,00
34	Quadro Branco	Quadro Branco Não Magnético 60cmx90cm Moldura em Alumínio	MEGA LOUSAS 60 X 90	10	und.	51,30	513,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
KCRS COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
END: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES nº 88SALA A Bairro PQ. INDUSTRIAL ARACATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Balança antropométrica (capacidade mínima 200kg)	Estrutura em chapa de aço carbono;Capacidade 200 kg, divisões de 100 g;Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;Balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada); Display LED de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight;Função TARA até capacidade máxima;Tamanho da plataforma: 380x290mm.	LIDER	7	und.	939,00	6.573,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 24.237.168/0001-83
END: AV DO CONTORNO GUARANY nº 246QD 02 LOTE 4-A SALA 02 Bairro PQ IRACEMA ANAPOLIS

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Balança infantil	Balança Digital EletrônicaCobertura em ABS; Capacidade máxima 15 kg; divisões de 5g; Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes; Pés reguláveis; Função TARA, até 15 kg; Display com 6 dígitos; Fonte Automática (100 a 240V); Saída serial; Concha em acrílico	RAMUZA	7	und.	565,00	3.955,00
18	Cilindro de oxigênio (preso em suporte)	Cilindro para Oxigênio; Mod. 50 LITROS., Fabricados em tubos de aço sem costura em conformidade com a norma ISO 9809-1, aço de construção SAE 4130 em cromo molibdênio; Rosca 3/4" NGT, pressão de trabalho 200Bar Diam. Externo 235.0mm com Altura nominal 1420mm; Volume Hidráulico de 50 Litros; Capacidade para 10,00m³ de Gás, com pintura primer anti.corrosiva e pintura final na cor oficial do Gás; Acompanha válvula reguladora, umidificador e fluxômetro.	GASART	10	und.	1.400,00	14.000,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 26.570.361/0001-67
END: AV.ALMIRANTE SALDANHA nº 1238Q.15 A.LT.01 Bairro VILA MARAJOARA JUSSARA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Balde cilíndrico porta-detrito com pedal25 Litros.	Baldes a Pedal 25 Litros, lisos interna e externamente e totalmente confeccionados em fiberglass, com mecanismos de elevação da tampa totalmente confeccionados em aço inoxidável	Mor Agatha	7	und.	130,00	910,00
14	Cadeira de rodas	Cadeira De Rodas; Fabricada Em Aço Carbono De Alta Qualidade; Estofamento Em Nylon; Estrutura Dobrável Em Formato X; Sistema De	Ortometal POP 132	10	und.	445,00	4.450,00

		Freios Bilaterais Reguláveis, Rodas Dianteiras De 6 Maciças, Rodas Traseiras De 24 Injetadas Em Nylon Com Pneus Maciços. Possuir Apoio Para Braços Fixos E Apoio De Pés Articuláveis. Capacidade Para 90 kg, Largura De Assento 40cm.					
19	Cilindro de oxigênio portátil completo	Cilindro de oxigênio, válvula reguladora com fluxômetro a bilha, umidificador de ar, mangueira de conexão, máscara,conjunto de cânula de guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5, carrinho para transportar o cilindro. Informações Técnicas:Cilindro em Alumínio; 0,42M³ (Metro Cúbico)	Gaswid ME24	8	und.	740,00	5.920,00
37	Ressuscitador manual kit adulto, infantil e neonatal (Ambú)	Balão auto inflável de vinil; máscara facial de silicone flexível de fácil ajuste à face; conexão de entrada para alimentação de oxigênio; válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança; reservatório; bolsa para transporte.	Mikatos mod.320	10	und.	160,00	1.600,00
44	Escova endocervical	Apresenta a cerda com filamento de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (P.S) atóxico e resistente. Medidas: Haste - aproximadamente 180m;Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm; Formato da pontaativa: cone; Comprimento total: aproximadamente 200mm	Adlin Vagispec	10	und.	0,55	5,50
45	Espátula de Ayres	Fabricada com madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis	Theoto 55013	10	und.	0,50	5,00
51	Sabão líquido	Aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Disomax	200	und.	8,75	1.750,00
53	Termometro maxima e minima	Termômetro Digital de máxima e mínima com função interna e externa, COM ALARME SONORO. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Displays de cristal líquido (LCD) de três dígitos.	Accumed TH150	30	und.	12,00	360,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:69894320

